

PASTA

0010/2006

PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL, E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e mediante o INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC Nº. 00.530.279/0001-15, representados, neste ato, respectivamente, pelo Primeiro-Secretário Senador EFRAIM MORAIS e pelo Diretor-Geral AGACIEL DA SILVA MAIA, doravante denominado **SENADO/ILB/INTERLEGIS**, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Rua do Egito 144 - São Luís - MA, CNPJ Nº. 05294848/0001-94, doravante denominada **ASSEMBLÉIA**, representada, neste ato, respectivamente, pelo seu presidente, Deputado JOÃO EVANGELISTA, RG Nº. 21765542002-1, CPF Nº. 124.270.803-06, pelo Presidente da Escola do Legislativo, Deputado CESAR PIRES, e pelo Diretor-Geral da Assembléia, WALTER GONÇALVES DA COSTA, em conformidade com o que dispõem a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações vigentes, e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nº.s 15, de 1997, e 26, de 1998, RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o **SENADO/ILB/INTERLEGIS** e a **ASSEMBLÉIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nesta



Cláusula, exceto informações protegidas pela legislação de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Pesquisadores, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à realização de pesquisas técnico-científicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As partes se comprometem a viabilizar a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PARÁGRAFO QUARTO. As partes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas e centros de processamento de dados, a partir da apresentação prévia de propostas específicas e cronogramas de utilização, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. As partes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.



PARÁGRAFO SEXTO. Os servidores designados pelo **SENADO/ILB/INTERLEGIS** poderão requerer junto a **ASSEMBLÉIA** seus credenciamentos como "Colaboradores", bem como fica assegurado o credenciamento dos Servidores designados pela **ASSEMBLÉIA** junto ao **SENADO/ILB/INTERLEGIS**, para ações de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Por meio de seus órgãos respectivos, as partes elaborarão calendário complementar de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas, tais como, cursos, seminários, congressos, palestras, exposições, feiras, mostras e atividades afins.

PARÁGRAFO OITAVO. Parlamentares e servidores designados terão, preferencialmente, acesso a seminários, cursos regulares, cursos de pós-graduação, especialização e outros eventos promovidos pelos órgãos convenientes, mediante número de vagas a ser acordado entre as partes.

PARÁGRAFO NONO. A colaboração mútua consistirá na instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes assumem as seguintes responsabilidades:

I) Designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II) Receber em suas dependências o(s) Servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III) Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV) Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Instrumento, por intermédio de seu representante;

V) Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;



VI) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução de Convênios ou Contratos celebrados em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução de contratos ou convênios será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO



Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

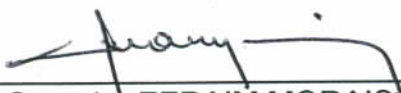
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

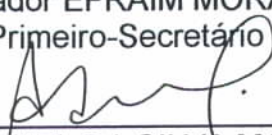
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006.

PARTÍCIPE:



Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal



Deputado JOÃO EVANGELISTA
Presidente da Assembleia Legislativa



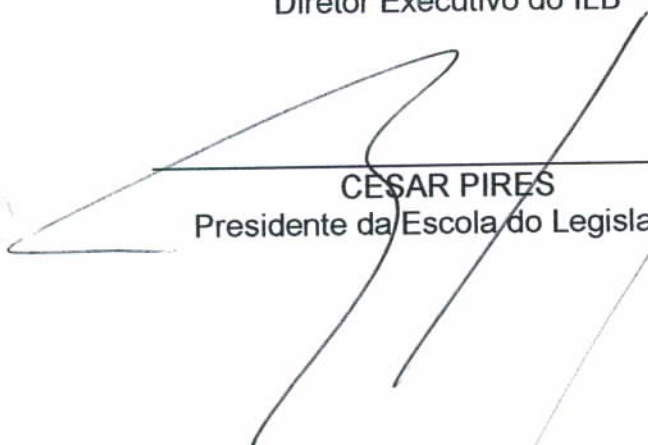
EXECUTORES:



FLORIAN A. COUTINHO MADRUGA
Diretor Executivo do ILB



MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



CESAR PIRES
Presidente da Escola do Legislativo



WALTER GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral da Assembléia



**Resumo Protocolo de Intenções****PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PI20060010**

Vigência: 25/01/2007 a 24/01/2012

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: Cooperação mútua*Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos. - Processo: 001.046/07-1*

Não Aplicável

Processo Gestor:

<u>Gestor</u>	<u>Nome</u>	<u>Matr.</u>	<u>Lotação</u>	<u>Ramal</u>	<u>Celular</u>	<u>Ato DGER</u>	<u>BAP</u>	<u>I</u>
Titular	LUCIANO ANTÔNIO G. DOS SANTOS	5371	ILB	(61) 311-3392	(618) 112-8890	079107	3659	(
Substituto	Aderson Pimentel de Alencar Filho	4613	ILB	() 311-2068	(8) 111-6088		3659	(

<i>Empenho nº</i>	<i>Tipo</i>	<i>Programa</i>	<i>Natureza</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Valor</i>	<i>Total</i>
-------------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------------	--------------	--------------

**Poder Legislativo****CÂMARA DOS DEPUTADOS
1ª SECRETARIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 145.714/06. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bomba injetora da marca Medrad. INTERESSADO: Departamento Médico. FAVORECIDO: Medrad do Brasil, Distribuição, Importação de Equipamentos e Produtos Médicos e Serviços Técnicos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao caput do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio de Oliveira, 1º Secretário.

DIRETORIA GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. 169.076/05. ESPÉCIE: Contrato nº 2006/230.0 firmado com a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação, com garantia de funcionamento, de impressoras laser colorida no formato A3, novas e de primeiro uso, para a Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 129/06. VIGÊNCIA: 29.12.2006 a 28.02.2010. VALOR TOTAL: R\$74.334,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais). EMPENHO: 2006NE003759. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: VITTORIO DANESI - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO

Proc. 107.888/04. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 2005/001.4, firmado entre a Câmara dos Deputados e a CIDADE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA. AMPARO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do referido contrato. DATA DA RESCISÃO: A partir de 05.01.2007. PELA CÂMARA: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CAPITAL: ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JÚNIOR - Diretor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 130.052/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/247.1 firmado com a MARIA DA SILVA SOARES - ME. OBJETO: Prestação de serviços de reforma de mobiliário, com fornecimento de material. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir 30.12.06. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até 29.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$229.996,50 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). EMPENHO: 2006NE003024. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01122055340620101 - Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: ELQUISON DIAS SOARES - Representante Legal.

Proc. 134.619/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2006/187.1 firmado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo assistência técnica e material, para organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Retificação da alínea "gg" da Cláusula Terceira do Contrato original. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Prof. Dr. RUBENS MURILLO MARQUES - Diretor Presidente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RATIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 1/2007, publicado no DOU nº 17, de 24-1-2007, Seção 3, pág. 93, no título, onde se lê "Senado Federal/ Diretoria-Geral/ Secretaria de Administração de Contratações, leia-se: Câmara dos Deputados/ Diretoria Administrativa.

(p/COEJO)

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 000570.07-9. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Assinatura de periódicos. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazineo, Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal. Ratificado por: Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20070002. Processo: 002067/06-4. Modalidade: Pregão nº 180/2006. Objeto: Prestação de serviços de produção de legendas ocultas, closed caption, on line, para atender à programação veiculada da TV Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 24/01/2007 - final: 23/01/2008. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Alexandre de Almeida.

Espécie: Contrato CT20070003. Processo: 019387/05-9. Modalidade: Pregão nº 191/2006. Objeto: Prestação de serviços de coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliar de encomenda expressa do Senado e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, de até 20 kg por unidade, via aérea, porta a porta, em percurso de ida e volta, em todo o território nacional, durante 12 (doze) meses consecutivos. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 24/01/2007 - final: 23/01/2008. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Osvaldo Gonçalves de Oliveira.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções PI20060010. Processo: 001.046/07-1. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos. Início: 25/01/2007. Final: 24/01/2012. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, e Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Deputado João Evangelista.

**SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO
DE SAÚDE****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD039/2004. Processo: 006132/04-9. Objeto: Prorrogação de Contrato de 31/12/2006 a 30/12/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Ricardo Cabral de Medeiros.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD046/2004. Processo: 006142/04-4. Objeto: Prorrogação de Contrato de 31/12/2006 a 30/12/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Maria Beatriz Gomes Pinheiro.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD050/2004. Processo: 006135/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 21/12/2006 a 20/12/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Raton Domingues da Costa.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****RESUMIDO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2007**

O pregoeiro do STF comunica que no prego eletrônico n.º 05/2007 - Fornecimento de Revistas e Jornais, declarou vencedora a empresa JOSÉ LIVINO NETO EPP.

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

(SIDEF - 24/01/2007) 040001-00001-2007NE000047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Presencial nº 89/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 1/2007 e Processo Administrativo 325.907. Item 7, Subitem 7.1: Sofá de Recepção com dois Lugares, quantidade: 10, valor unitário: R\$ 2.690,00. Empresa vencedora: Artetanos Mobili Ltda. (CNPJ 94.545.084/0001-92).

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Presencial nº 89/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 2/2007 e Processo Administrativo 325.907. Item 8, Subitem 8.1: Sofá de Recepção com Três Lugares, quantidade: 5, valor unitário: R\$ 5.160,00. Subitem 8.2, Sofá de Recepção com dois Lugares, quantidade: 10, valor unitário: 4.310,00

e Subitem 8.3: Sofá de Recepção 1 Lugar, quantidade: 5, valor unitário: R\$ 3.230,00. Empresa vencedora: Cartoon PSI - Cartoon Produtos e Serviços Integrados Ltda. (CNPJ 38.069.225/0001-77).

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Presencial nº 89/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 3/2007 e Processo Administrativo 325.907. Item 5, Subitem 5.1: Poltrona Giratória com Espaldar Alto e Braços, quantidade: 20, valor unitário: R\$ 1.110,00 e Subitem 5.2, Poltrona Fixa com Espaldar Médio e Braços, quantidade: 50, valor unitário: 880,00. Empresa vencedora: Collection Móveis Comércio e Indústria Ltda. (CNPJ 01.913.813/0001-35).

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Presencial nº 89/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 4/2007 e Processo Administrativo 325.907. Item 3, Subitem 3.1: Suporte para Teclado, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 345,00; Item 4, Subitem 4.1, Poltrona para Ministros, quantidade: 30, valor unitário: 4.120,46; Subitem 4.2: Poltrona para Presidente, quantidade: 5, valor unitário: R\$ 2.840,44; Subitem 4.3: Poltrona para Assessor, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 2.072,80; Item 6, Subitem 6.1: Poltrona Espaldar alto com braços, quantidade: 200, valor unitário: R\$ 1.624,37; Subitem 6.2: Poltrona Espaldar Alto e sem braços, quantidade: 50, valor unitário: R\$ 1.556,25; Subitem 6.3: Poltrona Espaldar Médio com Braços, quantidade: 300, valor unitário: R\$ 1.208,92; Subitem 6.4: Poltrona Espaldar médio sem Braços, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 1.095,71; Subitem 6.5: Poltrona Espaldar médio com Braços Reguláveis, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 1.355,00; Subitem 6.6: Poltrona Interlocutor, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 750,30; Subitem 6.7: Cadeira Dignador, quantidade: 50, valor unitário: R\$ 731,11; Subitem 6.8: Cadeira Tipo Caixa, quantidade: 30, valor unitário: R\$ 786,76; Subitem 6.9: Poltrona Fixa com Braços e Prancheta, quantidade: 100, valor unitário: R\$ 1.002,64; Item 9 Subitem 9.1: Sofá 3 Lugares, quantidade: 20, valor unitário: R\$ 3.742,54; Subitem 9.2: Sofá 2 Lugares, quantidade: 20, valor unitário: R\$ 2.665,54; Subitem 9.3: Sofá 1 Lugares, quantidade: 20, valor unitário: R\$ 1.591,92; Item 10, Subitem 10.1: Mesa Baixa de Centro com Vidro, quantidade: 20, valor unitário: R\$ 930,25; Subitem 10.2: Mesa de Reunião, quantidade: 10, valor unitário: R\$ 1.379,45 e Item 11, Subitem 11.1, quantidade: 100, valor unitário: 117,70. Empresa vencedora: Giroflex S/A. (CNPJ 56.992.902/0001-06).

Brasília, 24 de janeiro de 2006

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2007**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural ou potável de mesa Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/01/2007 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Ww.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2007 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala de licitações do STJ, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

(SIDEF - 24/01/2007) 050001-02007-2007NE002295

PREGÃO Nº 33/2007

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de serviços de integração para intermediar a realização de estágio remunerado. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/01/2007 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Assa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2007 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala de licitações do STJ, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

Pregoeiro

(SIDEF - 24/01/2007) 050001-02007-2007NE002295

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo STJ 7677/06. Contrato 251/06. CONTRATADA: Global Village Telecom Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 29/12/06 a 28/12/10. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 470.999,99. CREDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 02.061.0568.4236.0001. NE: 2006NE002502. E.D.: 3.3.90.39. Global, em 22/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e, Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo e Karlis Jonatan Krukis - Contratada.

Processo STJ 6721/06. Contrato 258/06. CONTRATADA: C Dias. OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas verticais. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 29/12/06 a 28/04/08. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CON-



SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC
Serviços de Planejamento e Controle - SEPCO

24/09/2007

25/10/2007

Resumo Protocolo de Intenções

PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PI20060010

Vigência: 25/01/2007 a 24/01/2012

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria: Cooperação mútua

Objeto: Promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos. - Processo: 001.046/07-1

Não Aplicável

Processo Gestor:

Gestor	Nome	Matr.	Lotação	Ramal	Celular	Ato DGER	BAP
Titular	LUCIANO ANTÔNIO G. DOS SANTOS	5371	ILB	(61) 311-3392	(618) 112-8890	079107	3659
Substituto	Aderson Pimentel de Alencar Filho	4613	ILB	() 311-2068	(8) 111-6088		3659

Empenho n°	Tipo	Programa	Natureza	Modalidade	Valor	Total